



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGF nº-02/2019- SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/2019

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) -PNPD/CAPES-2011 e com o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PARCERIA CAPES – PNP/2019 (EDITAL FACEPE 01/2010). Em relação a este último, especialmente, em relação à possibilidade de concessão de Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNP/2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNP/2019 – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 60 (sessenta) meses mediante recomendação de comitê específico, objetiva:

- a) Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- b) Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;
- c) Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação, com vistas a uma futura absorção permanente, via concursos públicos para docentes, nas IFES e em seus Campi participantes do Programa Reuni;
- d) Dar sequência às orientações contidas na última avaliação trienal da CAPES no sentido de fortalecer áreas estratégicas dos Programas de Pós-graduação da Instituição;
- e) Criar cenários de inovação na pesquisa, ensino e extensão, com foco na sua aplicabilidade, no âmbito de uma política de desenvolvimento local.

O presente Edital visa à seleção de candidatos a bolsas PNP/2019, sob a coordenação dos respectivos pesquisadores, conforme discriminado no quadro a seguir:

Área do Conhecimento	Perfil do Candidato	Nº de vagas	Orientador da bolsa/e-mail
Fitonematologia	Doutorado em Fitopatologia, Fitossanidade, Engenharia Agrícola ou Produção Vegetal com Tese defendida em Fitonematologia	1	Elvira Pedrosa elvira.pedrosa@ufrpe.br

2. DA BOLSA

Bolsa de Pós-Doutorado do PNPD com vigência de até 12 meses, com prazo iniciado em Julho de 2019, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto;

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS

Os candidatos à bolsa do PNPD devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, no caso de candidatos estrangeiros, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida pela opção de obter visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- f) não ser aposentado;
- g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- i) Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;
- b) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- c) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRPE;
- d) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;
- e) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE nas publicações;
- f) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);
- g) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses;
- h) Assinar o termo de compromisso do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período especificado no edital, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10:00 h do primeiro dia de inscrições às 16:00 h do último dia de inscrições, horário local de Recife.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem qualquer abreviação), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item, conforme especificações abaixo:

Anexo 1 do formulário de inscrição -diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de graduação em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 2 do formulário de inscrição -diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de mestrado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 3 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 4 do formulário de inscrição - Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB:

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do e-mail cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para a eventual correção de problemas, e em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail cppg@prppg.ufrpe.br, especificando o edital em que está se inscrevendo.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo Coordenador de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em que o bolsista atuará, e pelo Professor Responsável da bolsa, constituída exclusivamente com esta finalidade, a qual avaliará o currículo Lattes de cada candidato.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do edital:	25/06/ 2019
Período de inscrições:	25 e 26/06/2019
Divulgação dos resultados:	27/06/2019
Data limite para envio de Dados Bancários	27/06/2019

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos que forem selecionados deverão informar a PRPPG, através do e-mail cppg@prppg.ufrpe.br, os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil) de acordo com o cronograma deste edital. Por normatização da CAPES não podem ser aceitos outro Banco, nem modalidade de conta do que as especificadas.

Recife, 25 de junho de 2019.

Profa. Ana Lícia Patriota Feliciano Marangon
Coordenadora de Programas de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Programas de Pós-Graduação